



# PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, nº 558, Vila Nova – CEP: 19.570-000  
Regente Feijó - Estado de São Paulo - Telefone (18) 3279-8010  
Site: [www.regentefeijo.sp.gov.br](http://www.regentefeijo.sp.gov.br) - E-mail: [atendimento@regentefeijo.sp.gov.br](mailto:atendimento@regentefeijo.sp.gov.br)

## EDITAL Nº 01/2018

### ABERTURA DE INSCRIÇÕES DE RENOVAÇÃO E CADASTRO RESERVA AOS ALUNOS QUE NECESSITAM UTILIZAR O TRANSPORTE ESCOLAR INTERMUNICIPAL PARA INSTITUIÇÕES DE ENSINO TÉCNICO, PRÉ-VESTIBULAR, SUPERIOR E TECNOLÓGICO NA CIDADE DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ - SP, COMUNICA** aos interessados que estarão abertas as inscrições de renovação e cadastro reserva aos alunos que necessitam utilizar o transporte escolar intermunicipal para Instituições de Ensino Técnico, Pré-Vestibular, Superior e Tecnológico na cidade de Presidente Prudente - SP, de acordo com o Decreto nº 1.894/2015 e o Decreto nº 2.059/2018, mediante as seguintes orientações e determinações:

**1** - As inscrições para **RENOVAÇÃO DE CADASTRO** e para **CADASTRO RESERVA** deverão ser realizadas na **PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ**, na parte inferior do prédio do Anfiteatro Municipal, no Banco do Povo, seguindo as seguintes determinações:

- Dos dias 15 a 19 de janeiro serão realizadas as inscrições para o cadastro reserva e a renovação das inscrições dos alunos que já utilizaram o transporte regularmente no ano letivo de 2017 e efetuaram o pré-cadastro.
- Após essa data serão realizadas apenas inscrições para a lista de espera.

O horário de atendimento será das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min.

**2** - As vagas iniciais serão oferecidas aos alunos que utilizaram **REGULARMENTE** o transporte no ano letivo de 2017 e **NÃO** possuem débitos ativos ao referido serviço. Aos demais interessados será oferecido um cadastro reserva para as vagas remanescentes e as que vierem surgir durante o ano de 2018, sendo que, estas vagas serão disponibilizadas conforme ordem de inscrição.

**3** - Os estudantes que possuírem débitos relativos ao ano de 2015/2016/2017 deverão primeiramente regularizar sua pendência e em seguida apresentarem o documento que comprove a quitação do débito, sob pena de **NÃO** poderem renovar sua inscrição.

**4** - O aluno menor de idade deverá estar acompanhado de um pai/responsável no ato da inscrição e este deverá apresentar uma autorização que poderá ser feita de próprio punho para que o mesmo utilize o referido transporte.

**5** - Para efetuar a **RENOVAÇÃO DE CADASTRO** será necessária a apresentação dos documentos:

- Cópia do Comprovante de Matrícula no ano letivo de 2018 ou equivalente;
- Cópia do Comprovante de Residência atualizado.

**6** - Para efetuar o **CADASTRO RESERVA** será necessária a apresentação dos seguintes documentos:

- Cópia do RG ou CNH;
- Cópia do Comprovante de Matrícula no ano letivo de 2018 ou equivalente;
- Cópia do Comprovante de Residência atualizado.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, nº 558, Vila Nova – CEP: 19.570-000

Regente Feijó - Estado de São Paulo - Telefone (18) 3279-8010

Site: [www.regentefeijo.sp.gov.br](http://www.regentefeijo.sp.gov.br) - E-mail: [atendimento@regentefeijo.sp.gov.br](mailto:atendimento@regentefeijo.sp.gov.br)

7 - Após a realização da inscrição será emitido o **TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO** que deverá ser levado até a Lançadoria Municipal para que seja impresso o carnê de pagamento das mensalidades. As mensalidades deverão ser pagas até o vencimento.

**O carnê de pagamento será impresso com 09 parcelas com vencimento conforme segue:**

- 1ª Parcela 31/01/2018
  - 2ª Parcela 28/02/2018
  - 3ª Parcela 30/03/2018
  - 4ª Parcela 30/04/2018
  - 5ª Parcela 31/05/2018
  - 6ª Parcela 31/07/2018
  - 7ª Parcela 31/08/2018
  - 8ª Parcela 30/09/2018
  - 9ª Parcela 31/10/2018
- **O valor da mensalidade para o corrente ano será de R\$ 102,17 (cento e dois reais e dezessete centavos), sendo que para a 1ª Parcela (Referente ao pagamento do dia 31/01/2018) será cobrado apenas 50% do valor.**

8 - Após o pagamento, o aluno deverá dirigir-se ao Departamento de Transportes, e de posse da emissão do pagamento do boleto, o mesmo deverá retirar os passes do referido mês. Em todos os meses este será o procedimento, e os passes terão sua validade apenas na decorrência do mês, **não sendo válidos para os meses subsequentes.**

9 - Em caso de desistência de utilização do serviço, o estudante deverá comparecer na Prefeitura Municipal, assinar o termo de desistência de vaga e solicitar o cancelamento da cobrança na Lançadoria Municipal. O não comparecimento implicará na continuidade da cobrança.

10 - O não pagamento das mensalidades ocasionará em pagamento de multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor, acrescido de 1% (um por cento) juros ao mês, conforme Lei nº 979/77, do Código Tributário Municipal; ainda, se não quitar a dívida até o último dia útil do corrente ano, o nome do aluno ou do responsável, no caso de menor de idade, será inserido no Cadastro de Inadimplentes da dívida ativa do Município.

11 - O estudante desistente não terá direito a garantia de vaga para o ano de 2018. Para isso terá que realizar nova inscrição e aguardar vaga na LISTA DE CADASTRO RESERVA.

**12 - O transporte será realizado, de Segunda a Sexta-Feira, entre os dias 05/02/2018 a 30/06/2018 e 01/08/2018 até 14/12/2018; nos períodos matutino e noturno.**

**13 - Não haverá transporte em dias de PONTO FACULTATIVO e FERIADOS.**

14 - Após a realização de todos os procedimentos para a inscrição, o estudante receberá um protocolo e com este deverá dirigir-se até um dos pontos credenciados para aquisição da CARTEIRA DE USUÁRIO DO TRANSPORTE ESCOLAR. Os endereços dos pontos credenciados serão informados no ato da inscrição.

**15 - O embarque no ônibus somente será permitido mediante apresentação da carteira e a entrega do passe ao motorista, tanto no embarque para a instituição, como no seu retorno.**

**16 - A CARTEIRA DE USUÁRIO DO TRANSPORTE ESCOLAR é de uso pessoal e intransferível, sob pena de SUSPENSÃO do direito de utilização do serviço.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, nº 558, Vila Nova – CEP: 19.570-000

Regente Feijó - Estado de São Paulo - Telefone (18) 3279-8010

Site: [www.regentefeijo.sp.gov.br](http://www.regentefeijo.sp.gov.br) - E-mail: [atendimento@regentefeijo.sp.gov.br](mailto:atendimento@regentefeijo.sp.gov.br)

**17 - Em caso de transferência de instituição de ensino, o estudante deverá verificar a existência de vaga disponível para o respectivo destino. Em caso negativo, terá que aguardar a nova vaga na LISTA DE CADASTRO RESERVA.**

**18 - Estudantes cadastrados na LISTA DE RESERVA deverão manter seus dados atualizados.**

**19 - Danificar patrimônio público, ou, condutas consideradas ofensivas, agressivas ou que, caracterizem desacato a funcionário público, conforme Art. nº 331, da Lei nº 2848/40, do Código Penal Brasileiro, poderão ocasionar na perda do direito ao uso do TRANSPORTE ESCOLAR INTERMUNICIPAL.**

**20 - A oferta de vagas será disponibilizada de acordo com a capacidade de passageiros nos veículos utilizados no transporte.**

Regente Feijó, 10 de Janeiro de 2018.

**MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA  
PREFEITO MUNICIPAL**